



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 892/22**, de 21 de março de 2022.

Dispõe sobre a REJEIÇÃO do Parecer Prévio nº 0012/2018, constante do Processo nº 08292/2020-5, e pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas de Governo, Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Ex-Prefeito José Clodoveu de Arruda Coelho Neto.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica REJEITADO o Parecer Prévio nº 0012/2018, constante do Processo nº 08292/2020-5 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, e ficam APROVADAS as Contas de Governo de responsabilidade do Ex-Prefeito José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, exercício financeiro de 2012.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 21 de março de 2022.

*Vicente de Paulo Albuquerque*  
PRESIDENTE